

Nº 3.556 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora ANTONIA PINHEIRO SAMPAIO, Técnico Legislativo/Enfermagem, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo vista o que consta no processo nº 000203/11-4 e conforme a competência estabelecida no artigo 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, resolve:

Nº 3.557 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora ELÊNISIA FARIAS DE ALMEIDA, Técnico Legislativo/Administração, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo vista o que consta no processo nº 003852/11-3 e conforme a competência estabelecida no Regulamento Administrativo, resolve:

Nº 3.558 - aposentar, compulsoriamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ MARIA LEITE DE AGUIAR, Técnico Legislativo/Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 51/1985, c/c Acórdão 2943/2010 - TCU - Plenário, com a vantagem prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2011.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo vista o que consta no processo nº 000589/11-0 e conforme a competência estabelecida no Regulamento Administrativo, resolve:

Nº 3.559 - aposentar, compulsoriamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE ALMEIDA, Técnico Legislativo/Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 51/1985, c/c Acórdão 2943/2010 - TCU - Plenário, com a vantagem prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2011.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 012599/08-5 e anexo, resolve:

Nº 3.563 - fundamentado no inciso I, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária, por ter falecido, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia concedida a JOVINIANA BORGES MOTTA, na condição de cônjuge, e nos termos do art. 223, inciso I, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ALEXANDRE JURINEY ALVES DE CARVALHO, na condição de menor sob guarda, alterando a cota da pensão temporária de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor DIONÍSIO MÓTTA DA COSTA, matrícula 1240, a partir da data do falecimento da pensionista, 03/06/2009.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 015920/06-2 e anexo, resolve:

Nº 3.564 - fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da pensão temporária concedida a MAYARA FURTADO DE ASSUNÇÃO, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para PEDRO YGOR FURTADO DE ASSUNÇÃO, na condição de filho menor e LUIS EDUARDO ROQUETE FURTADO, na condição de filho inválido, alterando as cotas da pensão temporária de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, e manter a pensão vitalícia concedida a MARISA DE FÁTIMA BERNARDES, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme Título Concessório às fls. 93, dos proventos que percebia o ex-servidor SALOMÃO FURTADO DE ASSUNÇÃO, matrícula 11499, a partir da data da maioridade, 05/05/2008.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000562/06-8, resolve:

Nº 3.565 - fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a HELEN FABRICIA LOIOLA COUTINHO NOVAES, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para SHIRLEY MAR-

GARETH LOIOLA COUTINHO, na condição de ex-esposa pensionada, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia, dos proventos que percebia o ex-servidor EMMANUEL NOVAES, matrícula 3363, a partir da data da maioridade, 18/01/2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, resolve

Nº 3.569 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, ISSAC GONÇALVES DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP03, da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 116, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "h" do art. 9º do Regimento Interno e com base no inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA do cargo em comissão de Assessor I, Nível CJ-1, da Secretaria de Gestão da Informação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 100 - Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANNA CAROLINA CAVALCANTE MARQUES LIMA, matrícula S047133, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Análise de Matéria Repetitiva, da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Designar para função comissionada da Coordenadoria de Análise de Matéria Repetitiva, da Secretaria Judiciária:

ANNA CAROLINA CAVALCANTE MARQUES LIMA, matrícula S047133, Chefe da Seção de Análise de Matéria Repetitiva, código FC-6, em vaga decorrente da dispensa de Ana Carolina Leone Espindola;

AILTON MENEZES, matrícula S015223, Assistente II, código FC-2, em vaga decorrente da dispensa de Anna Carolina Cavalcante Marques Lima.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 94, IX, d, e 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, e com base no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 101 - Art. 1º Designar ANNA CAROLINA CAVALCANTE MARQUES LIMA, matrícula S047133, para substituir o Coordenador de Análise de Matéria Repetitiva, código CJ-2, da Secretaria Judiciária, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo comissionado.

Art. 2º Revogar a designação de substituição de ANNA CAROLINA CAVALCANTE MARQUES LIMA, matrícula S047133, objeto da Portaria/DG n. 722 de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 subsequente.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 107 - Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 3 de março de 2011, nos termos do art. 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA FERNANDA PINHEIRO WIRTH, matrícula S038592, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro Napoleão Maia Filho.

Art. 2º Designar FREDERICO LEANDRO GOMES, matrícula S055667, para a função comissionada de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro Napoleão Maia Filho, em vaga decorrente da dispensa de Maria Fernanda Pinheiro Wirth.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 109 - Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, matrícula S043650, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

Art. 2º Designar JUDITE CARREIRO BARROS, matrícula S010183, para a função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Fátima Barbosa.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, e com base no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 110 - Designar ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula S037723, para substituir o Chefe da Seção de Atendimento, Pesquisa e Difusão Documental, código FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Documentação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função comissionada.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 111 - Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCAS GONTIJO CHAGAS, matrícula S051203, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro Humberto Martins.

Art. 2º Designar DENISE LOURDES DIAS DE MOURA, matrícula S053990, para a função comissionada de Assistente II, código FC-2, do Gabinete do Ministro Humberto Martins, em vaga decorrente da dispensa de Lucas Gontijo Chagas.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No DOU de 4/3/2011, Seção 2, página 61, na identificação, onde se lê: PORTARIA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, leia-se: PORTARIA Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 41, DE 3 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição estabelecida no art. 105, II, do Regulamento da Secretaria do Tribunal e considerando o que consta do Processo Administrativo STJ 1313/2009, resolve:

Declarar vago, a partir de 24 de fevereiro de 2011, nos termos do art. 33, VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VANDERLEI ALMEIDA VELOSO, em virtude de sua posse em outro cargo público, inacumulável.

VERA MARTINS RICARTE DOS SANTOS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 3 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 128 - 1 - Exonerar a servidora GRAZIELA VOLPATO DA CUNHA, código 42664, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Nível CJ-3.

2 - Nomear RENATA CAL SIROTHEAU CORREA, código 45414, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Nível CJ-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-500.428/2011-2, resolve:

Nº 129 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE AGUIAR BOTELHO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN